



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Senador José Porfírio/PA, 24 de janeiro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

2.1.2. Responsável pela demanda: **GECILDA APARECIDA DE LIMA**/Secretária Municipal de Saúde.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	MÊS	12

4-NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1- A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria na área da saúde se justifica pela necessidade de aprimoramento da gestão dos serviços de saúde municipais, garantindo eficiência na execução das políticas públicas, cumprimento das exigências legais e melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Os principais objetivos dessa contratação incluem:

- 1. Treinamento e Capacitação** – Qualificação contínua dos profissionais de saúde, assegurando um atendimento eficiente e humanizado à população.
- 2. Monitoramento dos Indicadores do Programa Previne Brasil** – Acompanhamento dos indicadores de desempenho para garantir a alocação correta de recursos e o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.



3. **Elaboração do Plano Municipal de Saúde e do Plano Anual de Saúde** – Planejamento estratégico das ações e serviços de saúde, assegurando alinhamento com as diretrizes nacionais e regionais.
4. **Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas** – Atendimento às exigências legais e transparência na gestão dos recursos aplicados na saúde pública.
5. **Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG)** – Consolidação das ações e resultados obtidos ao longo do ano, garantindo a prestação de contas e avaliação dos serviços prestados.
6. **Alimentação e Acompanhamento do Sistema DIGSUS** – Inserção e monitoramento das informações no sistema de gestão do SUS, assegurando a regularidade dos dados e o cumprimento das normativas.
7. **Inserção de Propostas no Sistema INVESTSUS** – Captação de recursos para financiamento de projetos e melhorias na estrutura de saúde municipal.
8. **Monitoramento do Sistema E-Gestor** – Acompanhamento dos repasses financeiros e desempenho das unidades de saúde, garantindo a correta utilização dos recursos federais e estaduais.

4.2-Essa contratação está alinhada com os princípios da **economicidade, eficiência e transparência**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à necessidade de planejamento adequado e cumprimento de metas institucionais.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria na área da saúde é essencial para aprimorar a gestão dos serviços de saúde municipais, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos, o cumprimento das exigências legais e a melhoria contínua da qualidade da atenção à saúde da população.

A complexidade da administração da saúde pública, aliada à constante atualização das normativas federais e estaduais, exige suporte técnico especializado para que o município atenda integralmente às determinações do Ministério da Saúde e otimize seus processos administrativos e operacionais.

Dentre os principais fatores que justificam a contratação, destacam-se:

1. **Aprimoramento da Gestão da Saúde** – A assessoria garantirá maior eficiência na organização dos serviços, na alocação de recursos e na tomada de decisões estratégicas, reduzindo riscos operacionais e melhorando o desempenho das unidades de saúde.
2. **Cumprimento das Exigências Legais** – A elaboração de documentos como o **Plano Municipal de Saúde, o Plano Anual de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão (RAG)** é obrigatória para a manutenção do financiamento federal e estadual, sendo imprescindível a assistência de profissionais capacitados.



3. **Monitoramento de Indicadores e Sistemas Oficiais** – O acompanhamento dos indicadores do **Programa Previne Brasil**, a alimentação dos sistemas **DIGSUS**, **INVESTSUS** e **E-Gestor** e a implementação de ações corretivas são fundamentais para garantir o acesso a incentivos financeiros e a continuidade dos repasses ao município.
4. **Capacitação Contínua dos Profissionais** – A consultoria possibilitará a qualificação dos servidores da saúde, promovendo boas práticas assistenciais e administrativas, garantindo um atendimento mais humanizado e eficiente à população.
5. **Maximização dos Recursos Financeiros** – A consultoria auxiliará na otimização da captação e gestão de recursos, assegurando que o município utilize os repasses de forma eficiente e estratégica, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada se apresenta como uma medida fundamental para fortalecer a gestão municipal de saúde, assegurando um serviço de qualidade à população, o cumprimento das normativas vigentes e a otimização dos recursos públicos.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

6.1-O objeto da contratação em questão está em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o exercício 2025.

6.2-A previsão para a prestação dos serviços está devidamente alinhada aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, delineados nas diretrizes e metas definidas no PAC, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos processos.

Gecilda A. Lima
GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 395.431.102-04
DECRETO: Nº 003/2025